



Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2023

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho realizada no dia 26/06/2023 (segunda-feira) as 14:00 horas que constou na pauta pedido de aprovação de utilização de recursos repesados por gestões anteriores de repasse para incentivo de atenção à saúde do sistema penitenciário, no valor total de R\$771.126,38 (setecentos e setenta e um mil e cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), explicando-se que essa atenção foi custeada no município aos reeducando por meio de recursos e contrapartidas do tesouro municipal;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde pretende custear o valor total desse recurso com a aquisição de medicamentos em geral, insumos hospitalares em geral, materiais de limpeza, expediente e gráfico, alimentos perecíveis e não perecíveis e pagamento de contas de água, energia e internet, até o dia 30/12/2023, tanto para as áreas do grupo PAB (Piso da Atenção Básica) entre Unidades Básicas de Saúde – UBS e Clínica da Mulher, quanto para a Agência Prisional, sendo que será criada fonte de recurso específica pela Contabilidade da Prefeitura Municipal indicada para tanto e que, em não sendo possível o exaurimento total do recurso até data prevista, utilizar o saldo remanescente no exercício 2024;

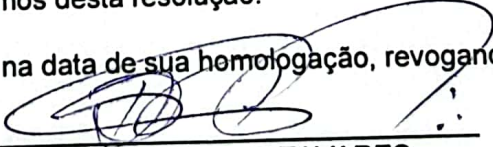
CONSIDERANDO que esse pedido foi devidamente discutido e aprovado pelo colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade a utilização do recurso acima mencionado, e acréscimos legais, que está aplicado na Caixa Econômica Federal, agência 0611, conta 710165, para aquisição de medicamentos em geral, insumos hospitalares em geral, materiais de limpeza, expediente e gráfico, alimentos perecíveis e não perecíveis e pagamento de contas de água, energia e internet, tanto para as áreas do grupo PAB (Piso da Atenção Básica) entre Unidades Básicas de Saúde – UBS e Clínica da Mulher, quanto para a Agência Prisional até 30/12/2023, e caso haja saldo remanescente até 2024, tudo devidamente discutido e aprovado pelo colegiado.

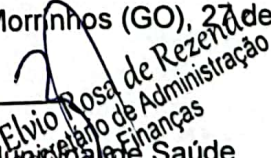
Art. 2º. Compete ao gestor do FMS prestar conta da utilização do recurso ao CMS em 2024, e caso tenha saldo remanescente em 2025, nos termos desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogando disposições em contrário.



RICARDO AUGUSTO TAVARES
Presidente do CMS de Morrinhos

Homologo a presente resolução nos termos do Decreto de Nomeação nº 004/2021, bem como no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos.

Morrinhos (GO), 27 de junho de 2023.


JOSÉ RICARDO MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do Fundo Municipal de Saúde